Resolução nº : 6533/99
Protocolo nº : 50857/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : AMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA CONTINUADA À DISTÂCIA VALDIR FERNANDES - GUAÍRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e AMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA CONTINUADA À DISTÂCIA VALDIR FERNANDES - GUAÍRA relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA